



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0036/2026, DE 2 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.779,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700.779,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02.10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 017063120000

Reduzido da Dotação: 09020206 R\$: 1.000.779,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02.10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.

339030-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 017063120000

Reduzido da Dotação: 09020205 R\$: 700.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$: 1.700.779,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: excesso de arrecadação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$: 1.700.779,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/07/2026.

VÁRZEA GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0036/2026, DE 2 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.779,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700.779,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02.10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 017063120000

Reduzido da Dotação: 09020206

R\$: 1.000.779,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02.10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.

339030-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 017063120000

Reduzido da Dotação: 09020205

R\$: 700.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 1.700.779,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: excesso de arrecadação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$: 1.700.779,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/07/2026.

VÁRZEA GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL